



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

EDITAL Nº 78/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECIMENTO, NÃO SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS OU DESISTÊNCIA - RESIDENCIAL MORAR MELHOR II, EM JI-PARANÁ/RO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, amparado no que determina o Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, e em cumprimento às disposições dos editais que tratam do processo de seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 que instituem e regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016, que dispõem sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais, no âmbito do referido programa;

Considerando o Edital nº 63/2026/SEAS-COHAB (76253405), que notifica e convoca os candidatos a beneficiários para sanarem pendências documentais, cadastrais ou administrativas, bem como para constituírem os respectivos dossiês para regularizar as situações identificadas com status de "não recebido", conforme o resultado das análises realizadas pela Instituição Financeira na Planilha do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no período de 14 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Considerando que o não comparecimento dos candidatos convocados pelo Edital nº 63/2026/SEAS-COHAB para o saneamento de pendências documentais, cadastrais ou administrativas e montagem de dossiê, no período de 14 de setembro a 09 de outubro de 2026, constitui motivo para exclusão, conforme as regras estabelecidas no referido Edital e na Portaria MCID nº 163/2016;

Considerando a manifestação expressa de desistência apresentada pelos candidatos à beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, localizado no município de Ji-Paraná/RO, no âmbito do processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando os termos dos Relatórios Técnicos (77591530) (77571616), elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), alterada pela Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2026 (67954704) e Portaria nº 1290 de 23 de junho de 2026 (73621932);

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, resolve:

Tornar públicas as listas constantes nos anexos I e II, pertinentes aos candidatos a beneficiários excluídos do processo de seleção do empreendimento Residencial Morar Melhor II Ji-Paraná, na forma descrita nos itens abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade tornar pública a exclusão dos candidatos a beneficiários relacionados no Anexo I, em razão do não comparecimento para regularização das pendências documentais, e no Anexo II, em razão da manifestação de desistência.

a) Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital são aqueles que, embora tenham sido notificados e convocados, não compareceram para o saneamento das pendências documentais no prazo estipulado em edital. Assim, o não comparecimento dos candidatos convocados para esta etapa, bem como a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, configuram descumprimento das disposições previstas no item 5.7. do Edital nº 63/2026/SEAS-COHAB, que expressamente estabelece a sua exclusão.

1.2. Nesse sentido, o item 5.2.3, c, da Portaria MCID nº: 163/2016, menciona:

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

c) Esgotamento de prazo para apresentação de documentação

a) Os candidatos relacionados no **ANEXO II** deste edital são aqueles que manifestaram expressamente a vontade de desistir do processo de seleção do empreendimento residencial Morar Melhor II - Ji-Paraná, nos termos do item 5.2.3, alínea “g”, da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016.

Diante disso, o referido item dispõe que:

5.2.3 O candidato sorteado poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:

g) O sorteado manifestar desistência;

1.3. Diante da manifestação de desistência apresentada pelos candidatos relacionados no ANEXO II, fica formalizada a sua exclusão do processo de seleção, nos termos do item 5.2.3, alínea “g”, do Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), aprovado pela Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016.

1.4. Os candidatos Adenice da Silva Gomes e Adailton Marcio e Silva Saltão, permanecem no processo de seleção, conforme o resultado da análise mencionada no Relatório Técnico (77591530), não integrando as relações de exclusão deste Edital.

1.5. Diante do exposto, fica formalizada a exclusão dos candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, em razão do não cumprimento dos prazos para regularização das pendências documentais e montagem dos dossiês ou da manifestação de desistência, conforme o caso, nos termos do Edital nº 63/2026/SEAS-COHAB e da Portaria MCID nº 163/2016.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos excluídos constantes no **ANEXO I** deste edital terão o prazo de 5 dias para interposição de recurso administrativo, que poderá ser apresentado no prédio do "Tudo Aqui" Rua: Maringá, nº 597, Bairro: Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO ou através do e-mail ghab.seas@gmail.com.

2.2. Não serão aceitos recursos com a finalidade de realizar nova análise situacional do beneficiário ou inclusão de documento novo ou complementar.

2.3. O recurso deverá indicar os fundamentos de fato e de direito pelos quais o candidato contesta sua exclusão, podendo ser acompanhado dos documentos pertinentes.

2.4. A apresentação de recurso não implica, por si só, a reabertura do prazo anteriormente concedido para saneamento de pendências.

2.5. Decorrido o prazo para apresentação de recursos, sem manifestação dos candidatos relacionados no Anexo I, a exclusão será convalidada, sem a necessidade da publicação de novo edital.

2.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

2.7. A publicação constante deste edital constitui ato oficial de ciência, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)
[assinatura eletrônica]

ANEXO I - CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR NÃO COMPARECIMENTO E POR NÃO SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS

#	CANDIDATO	CPF
1	CAMILA FELICIO PEREIRA DUARTE	***.883.222-**
2	CASSIA RIGINA LUCAS	***.922.352-**
3	CASTELUCIO DA SILVA RAMOS	***.996.792-**
4	CLEICIANO DA SILVA SCHUVARTZHAUPT	***.160.022-**
5	DAIANY ALVES DE PAULA	***.744.902-**
6	DAYANE MATOS KRUGEL	***.300.192-**
7	DELNICE DE LIMA	***.635.222-**
8	DHEILLY JULIANE DA SILVA	***.258.902-**
9	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	***.609.052-**
10	EDVALDO LEITE BEZERRA	***.199.268-**
11	EMMILLY KELLY ZAMORA	***.971.391-**
12	ESTER MATOS DE OLIVEIRA	***.399.342-**
13	EVA GONZAGA	***.071.612-**
14	EVELLEN LORAINÉ BASILIO DA SILVA	***.432.362-**
15	EVERLYNY SILVA DE DEUS	***.384.473-**
16	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	***.176.382-**
17	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	***.802.042-**
18	GLEICY SANTOS DE AQUINO	***.626.922-**
19	GRAZIELLE DO NASCIMENTO ALMEIDA	***.197.422-**
20	ISNALDO GUEDES DE ALMEIDA	***.654.402-**
21	JANETE CEZAR DE OLIVEIRA	***.959.982-**
22	JESSICA FREITAS SCHWANZ	***.926.732-**
23	JOAO FREITAS DO NASCIMENTO	***.291.302-**
24	JOSE GALDINO MENDES	***.143.632-**
25	JOSE GONCALVES DA COSTA	***.414.142-**
26	KARLA PATRICIA GUERRA CARDOSO	***.831.302-**
27	LIDIANE KELLY DE OLIVEIRA DIAS	***.659.642-**
28	LUCIANA DA PENHA DE ARRUDA	***.657.992-**
29	LUCILENE MARIA COELHO	***.056.652-**
30	MARIA DE FATIMA GONCALVES DA CRUZ	***.830.412-**
31	MARIA LEUDA PEREIRA DE SOUZA	***.379.312-**
32	MARILDA SILVEIRA DIAS BATISTA	***.297.917-**

33	MARINETE DOS SANTOS	***.283.872-**
34	MARQUES BRAZ CARNEIRO	***.801.802-**
35	NADIR APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS	***.659.861-**
36	NEILA ROSA DA LAPA	***.378.149-**
37	NEILTON FRANCA DE ALMEIDA	***.703.202-**
38	NEUZA SANTOS MAIA	***.123.352-**
39	PATRICIA MARTINS DO NASCIMENTO SOUZA	***.059.422-**
40	RICARDO JUNIOR CIPRIANO PEREIRA	***.837.454-**
41	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	***.280.002-**
42	SINALVA MARQUES DA SILVA	***.819.742-**
43	SIVALDO PEREIRA DIAS	***.866.722-**
44	SUELI BALDUINO DE OLIVEIRA	***.914.752-**
45	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.438.402-**
46	VALQUIRIA PEREIRA ALVES	***.617.572-**
47	VANDERLEI TEIXEIRA	***.167.892-**
48	VANESSA SOARES RODRIGUES	***.048.402-**
49	VIVIANE ROSA LOTTO	***.308.882-**
50	NAYARA LEITE NASCIMENTO DOS REIS	***.763.862-**
51	EDNA ABREU MENEZES	***.033.682-**
52	JOAO RICARDO FERREIRA DE SOUZA	***.544.592-**
53	KARYNNA DA SILVA MACHADO	***.214.982-**

ANEXO II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA

#	CANDIDATO	CPF	TERMO DE DESISTÊNCIA
1	VITORIO KOZAK	***.199.559-**	(77573452)
2	SUZENE FERREIRA CAMARGO	***.289.162-**	(77573473)
3	MAGDLINY NASCIMENTO DA SILVA	***.296.872-**	(77573560)
4	SAMIRY OLIVEIRA DA SILVA	***.529.032-**	(77575288)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 21/10/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77726555** e o código CRC **8F9C8B74**.